



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PARECER ÚNICO N° 015/2025 **Data da vistoria:** 05/09/2024

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental **PA CODEMA:** 25.939/2023 **SITUAÇÃO:** Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: LAS-RAS

EMPREENDEDOR: COPAS COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 35.313.597/0001-79 **INSC. ESTADUAL:** -

EMPREENDIMENTO: COPAS COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA **N°:** 2808 **BAIRRO:** CENTRO

MUNICÍPIO: PATROCÍNIO **ZONA:** URBANA

COORDENADAS
SIRGAS 2000 **LAT:** 289633.18 m E **LONG:** 7904483.45 m S

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:
 INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI **UPGRH:** PN1

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	150 m³ - CLASSE 03

Responsável pelo empreendimento
Osvaldo Ferreira de Aquino Junior e Outros

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Laiza Cristina Diniz. CRT MG 2303009335
Denilson Lopes Gonçalves. CREA 103044-D
Marcos Vinícius da Silveira. CREA MG 36603

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 1720/2025 **DATA:** 03/02/2025

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
KYANE NAYARA DE CASTRO Analista ambiental	6539	
RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA Supervisor de setor		
FABIO DE CASSIO TOREZAN Secretário Municipal de Meio Ambiente		

PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise de solicitação da licença de operação corretiva na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Copas Combustíveis Ltda.

A atividade desenvolvida no imóvel é classificada de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Considerando o FCE apresentado, o empreendimento exerce a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7), com capacidade de armazenagem de 150 m³. Assim, o empreendimento foi classificado como Classe predominante resultante: 03 – Fator locacional resultante: 0 – Modalidade: LAS-RAS.

A formalização no sistema do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 25939/2023 ocorreu no dia 13/11/2023.

A vistoria ao empreendimento foi realizada pela equipe técnica da SEMMA no dia 05/09/2024.

Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofícios nº 359/2024 (06/09/2024), respondido em 04/11/2024 e nº 470/2024 (08/11/2024), respondido pela consultoria em 26/11/2024.

A responsável técnica pelo acompanhamento e monitoramento de controles ambientais é a Técnica em Meio Ambiente Laiza Cristina Diniz, CRT 2303009335.

As informações constantes neste parecer foram baseadas nos documentos que compõem do processo de licenciamento, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria pela equipe técnica da SEMMA.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

Importante destacar que no FCE a solicitação é para Licença Corretiva para Operação em razão de vencimento de licença de operação anterior ou em razão da perda de prazo para renovação automática. O empreendimento era certificado com a REV-LO N° 365/2019 emitido pela SUPRAM-TMAP com vigência da Licença Ambiental até 13/11/2023.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Segundo o Art. 37 do Decreto Estadual 47.383/2018, o processo de renovação de licença que autorize a instalação ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado pelo empreendedor com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente quanto ao pedido de renovação.

O processo foi formalizado em 13/11/2023, ou seja, após o prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido para renovação automática.

Nesta circunstância, a Subseção IV - Do Licenciamento Corretivo do Decreto Estadual 47.383/2018 cita em seu artigo que:

Art. 32 - A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

(...)

*§ 3º - A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo **não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.** (Grifo nosso)*

Deste modo, o referido processo foi encaminhado à equipe de fiscalização para a tomada de medidas cabíveis.

De acordo com o Laudo de fiscalização nº 010/2025, foi lavrado o Auto de infração nº 1720/2025, no valor de R\$ 14.637,52, em desfavor da empresa COPAS COMBUSTÍVEIS LTDA por infringir o Código 106 do Decreto Municipal nº 3372/2017 que estabelece:

Código 106: *“Instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.”*

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Posto COPAS é um posto revendedor de combustíveis localizado na Av. Faria Pereira, nº 2808, bairro Centro, Patrocínio-MG (Figura 01).



Figura 1 - Localização do empreendimento. **Fonte: Google Earth Pro 2024**

O empreendimento possui a Licença de operação nº 365/2019 emitida pela SUPRAM, válida até 13/11/2023, com condicionantes. De acordo com a documentação apresentada no processo anterior - P.A. COPAM N° 03451/2001/004/2015, as condicionantes foram cumpridas e o programa de automonitoramento está sendo executado.

O imóvel urbano (Setor 06, Quadra 02, Lote 253 - matrícula nº 40.241), conta com área total de 4.615,08 m², sendo 1.728,31 m² de área construída. A infraestrutura do local conta com área para revenda de combustíveis líquidos automotivos, troca de óleo, lavagem de veículos, comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP) e loja de conveniência. Também possui escritório, laboratório, refeitório e sanitários.

O posto funciona 24 horas por dia, contando com 15 funcionários no setor de operação e 5 no administrativo. Opera sob bandeira da BR – Petrobrás Distribuidora S/A.

A pista de abastecimento é impermeabilizada, possui ventilação natural. A empresa está localizada em área comercial e de serviços.

O empreendimento possui AVCB emitido sob nº PRJ20210249851, válido até 09/01/2028. Também possui Certificado de posto revendedor junto a ANP conforme Autorização nº PR/MG0196583 e Certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) emitido e válido (Registro sob nº 7524902). Salienta-se que os certificados possuem validade trimestral devendo ser renovados nos órgãos de controle periodicamente.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Foram apresentados os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos perigosos/contaminados com óleo gerados no empreendimento e de óleo usado.

Também foram apresentados os Planos de manutenção de equipamentos e sistemas em posto de abastecimento, além do Plano de reposta a incidentes e atendimento a emergências do empreendimento, elaborados pela empresa Diniz Soluções Ltda.

Ainda foram apresentados certificados de treinamentos dos funcionários acerca da NR20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis.

2.1. Atividades desenvolvidas

2.1.1. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

De acordo com o FCE, o empreendimento é um posto revendedor com capacidade de armazenamento de combustíveis de 150 m³.

A área de abastecimento do empreendimento é composta por 02 (duas) pistas com um total de 08 (oito) bombas, com 26 (vinte e seis) bicos de abastecimento compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC.

Uma pista é composta por 03 (três) tanques de armazenamento sendo 02 (dois) tanques de 30m³ bipartido contendo Gasolina Comum/Aditivada e Gasolina Comum/Etanol, e 1 (um) tanque de 30m³ pleno contendo Diesel comum. A outra pista contém 02 (dois) tanques de armazenamento de 30 m³ cada, um contendo Diesel comum e o outro diesel S10.

As pistas de abastecimento são impermeabilizadas, compostas por concreto e canaletas de drenagem que direcionam os efluentes à caixa separadora de água e óleo (CSAO) e, através dela, o efluente é lançado na rede pública coletora de esgotos do município (DAEPA).

A troca de óleo em veículos em geral também é realizada no empreendimento em área adequada para esta finalidade. Os resíduos gerados são separados e armazenados em bombonas até serem recolhidos por empresas especializadas. O posto também conta com lavador, onde é realizada a lavagem de veículos.

Toda a área que compreende o pátio de estacionamento, circulação e manobras dos veículos possui sistema de drenagem pluvial que é direcionado para as CSAO, bem como todos os efluentes líquidos oleosos, para posterior destinação à rede pública.

Os combustíveis são armazenados em tanques subterrâneos de parede dupla jaquetados - com monitoramento intersticial, conforme combustível armazenado descrito na Tabela 01.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Tabela 1 – Descrição dos tanques

Nº do Tanque	Combustível	Capacidade (M³)
01	Diesel comum	30m³
02	Gasolina aditivada/comum	30m³
03	Etanol/gasolina comum	30m³
04	Diesel comum	30m³
05	Diesel S10	30m³

Fonte: RAS – Página 55 do P.A.25.939/2023

Foram apresentadas as notas fiscais de compra dos tanques, instalados nos anos de 2006 e 2012, em conformidade com a DN COPAM nº 108/2007.

O Laudo de estanqueidade nº 881/2020 foi realizado em 22/05/2020, assinado pelo engenheiro mecânico Denilson Lopes Gonçalves - CREA MG-103044D, ART Nº MG1420200000006045891 (Empresa contratada: RT Soluções Projetos e Inspeções). O Laudo de estanqueidade descreve o teste realizado nos tanques e tubulações existentes, cujo resultado foi estanque para todos os tanques instalados e tubulações testadas.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, os ensaios de estanqueidade deverão obedecer a periodicidade constante no item 4 “Exigências Técnicas para SASC”, tal periodicidade será condicionada.

A pontuação da matriz de decisão da Tabela 01 - Matriz de Decisão para Execução da Investigação Ambiental em SASC da Deliberação Normativa COPAM nº108/2007 foi igual a 12, ou seja, de acordo com a referida DN, deverá ser realizada a investigação de Passivo Ambiental.

Deste modo, a Avaliação Ambiental Preliminar foi elaborada pelo geólogo Marcos Vinícius da Silveira, CREA-MG - 36603, ART nº MG20243461339 e o resultado das sondagens de investigação realizadas para execução da malha de gás não apontou nenhuma anomalia na área em questão.

Na tabela 01 o posto de serviço foi classificado como 3, de acordo com a Norma ABNT-NBR 13786.

2.2. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foi informado no Relatório Ambiental Simplificado que a utilização de recurso hídrico pelo empreendimento é proveniente da concessionária local (DAEPA). Em vistoria técnica realizada pela SEMMA, foi verificada a existência de um poço tubular.

Sendo assim, foi solicitado à consultoria, via ofício nº 359/2024 a apresentação da Portaria de Outorga junto ao IGAM do respectivo poço. Foi apresentado o recibo de entrega de



documentos referentes à solicitação da Outorga, processo nº 37282/2024 e, em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), o processo encontra-se em Análise técnica.

Desta forma, ficará condicionada ao empreendedor a apresentação da Certidão de Outorga obtida junto ao órgão responsável.

3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, pondera-se que o empreendimento não se enquadra expressivamente nos critérios locacionais de enquadramento ou fatores de restrição ou vedação.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento estão relacionadas com os gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga que são exalados durante as operações de descarga dos combustíveis para os tanques de armazenamento.

Medida mitigadora: Realizar a manutenção periódica das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros, válvulas antitransbordamento dos tubos de descarga e demais equipamentos necessários.

4.2. Emissões de ruídos

O empreendimento está localizado em uma área de comércio e de serviços, com trânsito intenso nas imediações. No Relatório Ambiental Simplificado (RAS) pág. 59 do P.A 25939/2023 cita que o Posto, no exercício das suas atividades, não implica o uso de equipamentos que constitua fonte de ruído capaz de produzir, fora dos limites da área do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público.

Medida mitigadora: Os funcionários deverão fazer o uso de EPI's adequados.

4.3. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelas atividades do empreendimento são provenientes da lavagem de veículos, das pistas de abastecimento que estão sujeitas a vazamento de derivados de petróleo e resíduos oleosos, operações de manutenção e limpeza de equipamentos e instalações contendo resíduos de combustíveis e óleo lubrificante, além da caixa separadora de água e óleo e os efluentes sanitários.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Quanto ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos, como as áreas de abastecimento e do SASC, são impermeabilizadas. O piso da área de abastecimento e de descarga do produto é constituído de material impermeabilizante (concreto usinado). Além disso, também conta com sistema de drenagem circundado por canaletas de contenção, nas quais os efluentes são direcionados à Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e, após, encaminhados à rede pública de coleta de esgotos (DAEPA).

Ademais, os tanques de combustível contam com descarga do tipo selada, câmaras de contenção (SUMP) na boca de visita dos tanques e válvulas antitransbordamento instaladas no interior dos tanques, cuja finalidade é impedir o transbordamento durante as operações de descarga dos combustíveis. Todo o sistema de armazenamento e abastecimento possui monitoramento eletrônico instalado nos tanques, nos SUMPs das bocas de visita e na unidade abastecedora e de filtragem.

Desta forma, o empreendimento deverá realizar o monitoramento dos efluentes gerados na CSAO e manter em arquivo os Manifestos de Transporte de Resíduos quando da geração de resíduos perigosos e resíduos de lodo da CSAO, apresentando-os quando necessário.

Com relação aos efluentes sanitários, os mesmos são encaminhados para a rede de coleta pública, e posteriormente destinados à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE).

Medidas mitigadoras: Realizar Plano de Automonitoramento conforme aprovado pela SEMMA para os efluentes da CSAO, observando a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 08/2022 e Resoluções CONAMA N.º 357/2005 e N.º 430/2011.

Disponibilizar e destinar corretamente os efluentes contaminados. Realizar as devidas inspeções conforme Plano de manutenção de equipamentos e sistemas do empreendimento a fim de verificar possíveis vazamentos e a integridade das instalações, além de realizar os ensaios de estanqueidade obedecendo a periodicidade constante na Deliberação Normativa COPAM n.º 108, de 24 de maio de 2007.

4.4. Solo

Os impactos ambientais que as atividades exercidas pelos postos podem ocasionar é a contaminação do solo através do derramamento de combustíveis e possíveis vazamentos nos tanques de armazenamento subterrâneo, os quais podem atingir os lençóis freáticos causando contaminação.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com as normas técnicas NBR n.º 15.776, NBR 15.461 e NBR 17505, investigação de Passivo Ambiental conforme Resolução CONAMA N.º 273/2000 e a Matriz de Decisão apresentada na DN COPAM N.º 108/2007. Além disso, executar



constantemente as ações de automonitoramento propostas para o empreendimento, a fim de verificar indícios de vazamento ou problemas no funcionamento de equipamentos e instalações.

4.5. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de dois tipos: classe I - perigosos - e classe II - não perigosos. Os resíduos perigosos são provenientes das trocas de óleo, pistas de abastecimento e caixa separadora de água e óleo, são eles: filtros de óleo automotivos, absorventes, materiais de limpeza e vestuários, embalagens contaminadas, estopas, óleos de motores, transmissões usadas ou contaminadas, além do lodo da CSAO.

Os resíduos não perigosos incluem materiais gerados no setor administrativo como papéis, papelão, plástico, resíduos orgânicos e mais esporadicamente, resíduos eletrônicos, como lâmpadas, pilhas, baterias e materiais de informática. Estes deverão ser segregados e destinados adequadamente como resíduos especiais.

O empreendedor deverá apresentar os Manifestos de Transporte de Resíduos quando da geração de resíduos sólidos, executar as ações específicas para cada tipo de resíduo gerado de acordo com a legislação vigente, além de sua anotação na planilha de controle de geração de resíduos que segue no Anexo II deste parecer.

Medidas mitigadoras: Os resíduos devem ser manuseados com equipamentos de proteção individual (EPIs), segregados, armazenados, identificados e destinados adequadamente, conforme sua classificação na ABNT NBR 10004, regulamentos e legislação aplicável. Também deverá realizar o controle, através de planilhas mensais, da geração, quantidade e disposição de cada tipo de resíduo gerado no empreendimento.

4.6. Impacto de Vizinhança

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de uma zona de comércio e serviços em sua maioria, contemplando também algumas vias de trânsito de alto fluxo, restaurantes, supermercado e empresas em geral. Embora exista algumas residências no entorno, o exercício das atividades no empreendimento não produz impactos capazes de prejudicar a saúde ou o sossego público.

4.7. Incidentes, acidentes e explosões

As atividades de armazenamento de combustível – material inflamável e explosivo, abastecimento e lavagem de veículos, troca de óleo, dentre outras realizadas no empreendimento, constituem relação direta com o meio ambiente, através do contato com compartimentos do solo, água e ar, podendo causar impactos diretos e indiretos para a saúde humana, sobretudo os colaboradores que desenvolvem as atividades mencionadas.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Com a finalidade de minimizar o risco de acidentes, a equipe de trabalho deverá receber treinamento periodicamente quanto às normas de segurança do trabalho e do meio ambiente solicitadas pela DN COPAM nº 108/2007: NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, Exposição Ocupacional ao Benzeno e Brigada de Incêndio e NR 23, que estabelece medidas de proteção contra incêndios nos ambientes de trabalho.

O empreendimento também deverá possuir o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PAE – Plano de Ação Emergencial.

Medidas mitigadoras: Executar devidamente os programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

5. CONTROLE PROCESSUAL

Após o protocolo regular do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, o requerente apresentou todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica - FOB nº 25939/2023 de fls. 03. e 03 v., preenchendo, dentro do prazo legal, os requisitos necessários para a formalização do pedido classificado como “Classe predominante resultante: 03 – Fator locacional resultante: 0 – Modalidade: LAS-RAS, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Frisa-se que as informações apresentadas no FCE são de responsabilidade do empreendedor, conforme declaração de item 6 do referido documento.

Em análise de conformidade e análise técnica realizadas pela analista ambiental, foi observado que as informações apresentadas são suficientes para a emissão de LAS -RAS, nos termos do art. 8º, XIV, XV da LC 140/2011, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 11.098/2020-66, não havendo ressalvas a serem apontadas.

Desta forma, OPINO, pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna a atividade em questão passível de autuação.

Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.



6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da licença de operação corretiva na modalidade Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento COPAS COMBUSTÍVEIS LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, nos termos da DN COPAM Nº 213/2017, Lei Municipal Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 016/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 29 de janeiro de 2025

Anexos

- Anexo I – Condicionantes
- Anexo II – Programa de automonitoramento
- Anexo III – Relatório fotográfico

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Anexo I – Condicionantes

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Apresentar anuência do DAEPA para lançamento de efluentes não domésticos na rede de esgoto	90 dias
2	Apresentar o Alvará de funcionamento vigente do estabelecimento	90 dias
3	Apresentar Portaria de Outorga completa obtida junto ao IGAM	90 dias
4	Apresentar ensaios de estanqueidade do SASC e das tubulações, conforme a DN COPAM nº 108/2007 e ABNT NBR 13784/2014, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART e apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste. <i>Obs: Segundo a DN Copam nº 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência desta LAS
5	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso houver troca ou implantação de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a vigência desta LAS
6	Executar o Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, conforme a DN Copam nº 108/2007 e ABNT NBR 13784/2014, apresentado nos autos do processo.	Durante a vigência desta LAS
7	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
8	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência desta LAS

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Anexo II - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixas separadoras de água e óleo – CSAO 01 e 02	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO ₅ , DQO, óleos e graxas	Semestral

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Anexo III – Relatório fotográfico



Foto 01: Pista de abastecimento



Foto 02: Área de descarga de combustível



Foto 03: Armazenamento temporário de resíduos



Foto 04: Filtros Diesel



Foto 05: Caixa separadora de água e óleo



Foto 06: Poço tubular